



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 147

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1265 de 13/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 32.650,74 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais, setenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.302.0014.2.036	3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TR	32.650,74
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 32.650,74

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.302.0014.2.036	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TR	32.650,74
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 32.650,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 11 de Novembro de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL